

- Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica, sita na Quinta da Alfarrobeira, Rua António Saúde, 11 a 13, ou na Rua Lúcio de Azevedo, 12-A;
- Junta de Freguesia de Carnide, sita no Largo das Pimenteiras, 6.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando, para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo>), e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico [dmu.dp.dpt@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dp.dpt@cm-lisboa.pt) ou apresentadas presencialmente nos seguintes locais:

- Loja Lisboa - Alcântara, sita na Rua da Cozinha Económica, 36-A - Loja E, com acesso também pela Rua de Cascais, junto ao Pingo Doce;
- Loja Lisboa - Baixa, sita na Rua Nova do Almada, 2 - 3.º;
- Loja Lisboa - Lumiar, sita na Rua Manuel Marques, 6-H, Edifício Odense - Lumiar;
- Loja Lisboa - Entrecampos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25;
- Loja Lisboa - Marvila, sita na Loja do Cidadão de Marvila, Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista, Avenida Santo Condestável, lote 8 - Loja 34.

Lisboa, em 2017/01/11.

O diretor municipal de Urbanismo (subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 111/P/2015, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1127, de 24 de setembro de 2015),  
(a) *Jorge Catarino Tavares*

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### **Aviso n.º 8/2017**

#### **Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Assembleia Municipal de Lisboa deliberou, ao abrigo do n.º 7 do artigo 123.º e da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em Reunião de 13 de dezembro de 2016, através da Deliberação n.º 439/AML/2016, aprovar a Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa, incluindo a respetiva Planta de Ordenamento - Planta de Qualificação do Espaço Urbano, que se publica em anexo, para o seguinte imóvel desafeto do domínio público militar:

- Hospital da Marinha, sito no Largo Dr. Bernardino António Gomes (Pai) e Rua do Paraíso, 7 e 9, em Lisboa (de espaços consolidados de uso especial de equipamentos para espaços consolidados centrais e residenciais - Traçado urbano A).

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a referida Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa poderá ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, no endereço <http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal>, no Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato, 13 a 17, ou no Centro de Documentação, sito no Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, no Campo Grande, 25, 1.º-F.

Lisboa, em 2017/01/12.

O diretor do Departamento de Planeamento (subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 3/DMU/2016, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1169, de 14 de julho de 2016),

(a) *Paulo Prazeres Pais*

#### **Retificação**

#### **Aviso n.º 5/2017**

No *Boletim Municipal* n.º 1195, de 12 de janeiro de 2017, o Aviso n.º 5/2017 foi publicado com a seguinte incorreção: onde se lê: «A diretora municipal (com competências subdelegadas pelo Despacho n.º 84/P/2015, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1119, de 30 de julho)», deve ler-se: «A diretora municipal (com competências subdelegadas pelo *Despacho* n.º 7/P/2016, publicado no 1.º Suplemento ao "*Boletim Municipal*" n.º 1145, de 28 de janeiro de 2016)».

### **EDITAIS**

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### **Edital n.º 1/2017**

#### **Caducidade**

#### **Feira das Galinheiras**

Fica, por este meio, notificado o Sr. Ruben Augusto Cabeça Serrano, de que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a licença de venda no lugar n.º 66, do setor II, de que é titular na Feira das Galinheiras, caducou, por falta de pagamento das taxas de ocupação dos meses de setembro, outubro e novembro de 2016.

Assim, nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fica notificado de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.